



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## L E I N° 5.333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.001

(Acrescenta atividade ao Corredor de Uso Múltiplo "REM - 8", contido no artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica acrescida ao Corredor de Uso Múltiplo "REM - 8", contido no artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998 e suas alterações, a Subcategoria ESP 8.3.2.

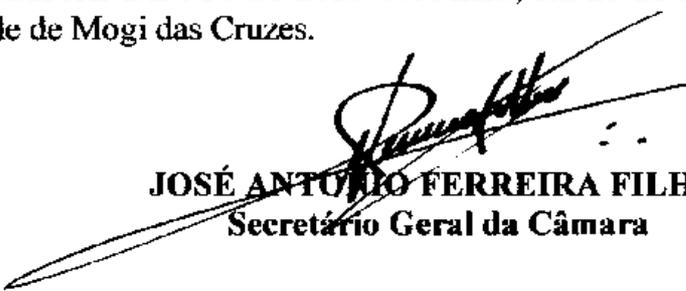
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 21 de dezembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**JOSÉ ANTONIO CICO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 21 de dezembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR PEDRO HIDEKI KOMURA)**